



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 668

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 18 DE MAIO DE 2021

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 130/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021**

“Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público municipal que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Reenquadrar os servidores públicos municipais, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a seguir relacionados, em virtude da ascensão funcional.

Alteração de Classe dos Servidores (as):

Matr.	Nome do Servidor (a)	Classe Anterior	Classe Atual
1931	Cristiane Cavalcante da Cruz	C	D
2951	Roniscleni Rodrigues de Souza Silva	C	D
2971	Wérica Gomes Lima	C	D
3251	Suleide Brigatti Dias Venâncio	C	D
1891	Maria Aparecida dos santos	C	D
3141	Ana Cristina Tardin da Silva	C	D

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a alteração de classe para servidores públicos (as) municipais que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a CLASSE dos servidores públicos (as) municipais, constante no quadro abaixo, em decorrência de terem completado o tempo de serviço necessário para obtenção deste benefício, em conformidade com a Lei Municipal n.º 044/2019 de 22 de abril de 2019.

Alteração de Classe dos Servidores (as):

Código	Servidor (a)	Classe Anterior	Classe Atual
61	José Luiz Lira da Rocha	N	O
91	Eurides Lima Bonfim de Menezes	M	N
111	Elizabeth Caetano de Oliveira	N	O
131	Francisca de Jesus Evangelista	M	N
171	Jalmir Santos Silva	N	O
181	Jorge Ferreira da Silva	M	N
191	Joseli Vital de Moura	M	N
211	Lailton dos Santos Araújo	N	O
281	Izaias Farias	M	N
291	Maria Fátima de Figueiredo	M	N
176	José dos Santos Araújo	I	J
721	Jailson Novais David	I	J
941	Romualdo Pereira	I	J
961	Rosilene Alves Mendes	I	J
971	Sandra Aparecida Lemos	I	J
981	Sergio da Silva Palmeira	I	J
1001	Sonia Rodrigues de Araújo	I	J
1021	Valdomiro Alves Ricardo	I	J
1031	Valter Kintschev	I	J
1051	Zenilda Raimunda	I	J
931	Roberto Alves Ferreira	I	J
921	Rosangela Rosa Valota	I	J
911	Rita Boaventura Rodrigues de Moura	I	J

891	Miriam Dias da Silva	I	J
881	Miguel Henrique de Souza	I	J
751	José Aparecido de Freitas	I	J
741	José da Silva	I	J
711	Jair Sbaraini	I	J
701	Itamar Lima de Jesus	I	J
691	Geraldo Daniel de Freitas	I	J
681	Heitor da Silveira	I	J
671	Garcia Augusto de Santana	I	J
661	Francisco Robério de Almeida	I	J
651	Francisco José da Cruz	I	J
641	Flavio Gomes Silva	I	J
631	Eloi Garcia da Silva	I	J
551	Cicero Ferreira Lima	I	J
541	Cristiane Freitas Defendi Silva	I	J
531	Claudio Bezerra de Sá	I	J
521	Cicero Peres Gomes	I	J
461	Antônio Teixeira da Silva	I	J
451	Arlindo Pereira de Oliveira	I	J
441	Adelmir Bezerra Bonfim	I	J

301	Maria Luzia Pereira Arrieiro	L	M
71	Andréia Maria da Silva	I	J
481	Antônio Moura Rodrigues	I	J
291	Maria de Fátima de Figueiredo	M	N
7621	Maria Aparecida Marques de Sá	B	C
7622	Osmar Santana da Silva	B	C
7623	Daiane Miguel de Carvalho	B	C
7624	Rosângela Vieira dos Santos	B	C
7625	Ana Paula Coelho Garcia	B	C

7626	Patrícia Lobo Resende Tomm Souza	B	C
7627	Mirela Costa Rosa	B	C
7628	Maria da Conceição Pereira	B	C
7638	Claudia Regina Xavier Staudt França	B	C
7640	Luciene dos Santos P. de Araújo	B	C
7642	Vinicius Wander da Silva	B	C
7643	Rosana Jesus de Mello	B	C

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a alteração de classe para servidores públicos (as) municipais que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a CLASSE dos servidores públicos (as) municipais, constante no quadro abaixo, em decorrência de terem completado o tempo de serviço necessário para obtenção deste benefício, em conformidade com a Lei Municipal n.º 044/2019 de 22 de abril de 2019.

Alteração de Classe dos Servidores (as):

Código	Servidor (a)	Classe Anterior	Classe Atual
1171	Lucineide Maria de Alcantara Baraldi	G	H

1241	Cleonice da Silva Lima	G	H
1251	José Silço Alves machado	G	H
1521	Graciele Cristina Pivetta	G	H
1581	Monica Guimarães Silva	G	H
1591	Luiz Antônio Vidal de Arruda	G	H
1701	Francisco Valdivino da Silva	G	H
1771	Fernando de Freitas Elias	G	H
1791	José Durando Ferreira	G	H
1801	Eduardo Jeronimo de Oliveira	G	H
1811	Edison Aparecido Thomaz	G	H
1821	Robervania Mendonça de Moura	G	H
2071	Maria Socorro de Souza	G	H
2121	Valdineia Aparecida Arriero de Moura	G	H
2491	Dirceu da Silva João	G	H
2511	Francisco de Assis Silva	G	H
2561	Valeria Oliveira Alves Venâncio	G	H
2641	Airon Costa Martins	G	H
2681	Janete Aparecida Zanon	G	H
2711	Victor Hugo Xavier Marangão	G	H
2731	José Augusto de Alcantara	G	H
2811	José Nilson Tavbeira	G	H
2841	Rejiane Oliveira da Silva Kintschev	G	H
2851	Jussimara Garcia Vilar	G	H
3031	Livia Alves	G	H
3041	Elidiano da Silva Schausst	G	H
3051	Antônia Eliane da C. Andrade	G	H
3131	Antônio Erasmo da Silva	G	H

3161	Maria Celia Pereira de Medeiros	G	H
3221	Rosangela da Silva Oliveira Melo	G	H
3271	Osmar dos Santos Ramos	G	H
3301	Maria Solange Moya	G	H
3321	Cícera Marcelina de Lima	G	H
3381	Adriano de Lima Arriero	G	H
3601	Catiane Santiago da Silva	G	H
3691	Antonio da Silva	F	G
7522	Josiane de Oliveira Silva	I	J
7658	Cícera Aparecida da Silva Lacheski	B	C
7659	Maira de Almeida Porto	B	C
766o	Marta Gonçalves	B	C
7665	Claudineia Bezerra da Silva	B	C
7666	Leosmar Junior Costa de Moura	B	C
7667	Carla Rocha dos Santos	B	C
7669	Rodrigo Alves da Silva	B	C
7671	Adriano Bonfim de Souza	B	C
7672	Dieniffer Alves dos Santos	B	C
7674	Ednalva Pimentel Martins	B	C
7680	Luiz Carlos Vessani	B	C

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de aprovados em concurso público de provas e títulos que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **MARLI VESSANI**, aprovada no concurso de prova e títulos, para o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO** em conformidade com o Decreto Municipal nº 71 de 20.12.2016, com início das atividades a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/ 2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre averbação de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, de servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR para fins de concessão de benefício de aposentadoria, 92 (noventa e dois) dias de tempo de serviço, prestado ao governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professor convocado, e 2.440 (dois mil quatrocentos e quarenta) dias correspondente aos serviços prestados ao Município de Vicentina – MS, conforme CTC do INSS Protocolo nº 11025050.1.01102/20-3, na função de Professor da servidora pública municipal **Valdenilza de Souza Rodrigues**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal.